



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N.º 27664 De 19 de fevereiro de 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
R E S O L V E

Art. 1º - Pela presente Portaria, DESIGNA os senhores abaixo relacionados, para compor a SALA DE SITUAÇÃO, para discutir ações no âmbito municipal, objetivando o enfrentamento do vetor transmissor de várias doenças (entre elas a dengue), coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Batatais:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
 - Bruna Francielle Toneti;
 - Erika Bulgarelli Garbellini;
 - Maristela de Sousa;
 - Carla de Almeida;
 - Viviane Aparecida Faria Batista;
 - Janine Klery de Oliveira Souza;
 - Fábio Degani Fernandes.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Víctor Hugo Junqueira
Suplente: Rosângela Parpinelli Marinelli

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: José Donizeti Bocado Júnior;
Suplente: Felipe José Sasso.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Titular: Fernanda Cristina Robes Girardi;
Suplente: Guilherme S. Bitencourt.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Titular: Jefferson Dias Guedes da Silva;
Suplente: Pedro Gustavo A. Santarosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 26.835/2021.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

Leis

L E I N.º 4 0 1 3 De 16 de fevereiro de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 4195/2024, de 07.02.2024

Autora: Vereadora Marilda de Fátima Covas

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.230, de 08 de maio de 1997, que cria locais de Interesse Turístico no Município.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 2º, da Lei nº 2.230, de 08 de maio de 1997, passa a vigorar acrescido do inciso XXXVI, com a seguinte redação:

“XXXVI – Claretiano Memorial.”

Art. 2º O inciso XXXI, do Artigo 2º, da Lei nº 2.230, de 08 de maio de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XXXI – Igreja Santa Rita e acervo do pintor Maximiano Cerezo Barreto (Mino);”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

L E I N.º 4 0 1 4 De 16 de fevereiro de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 4196/2024, de 07.02.2024

Autora: Vereadora Claudia Regina Nunes Lança

Dispõe sobre a instituição do “Dia do Policial Militar, Bombeiro Militar e Veterano da Polícia Militar” do Município de Batatais e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Policial Militar, Bombeiro Militar e Veterano da Polícia Militar” no Município de Batatais, a ser comemorado no dia 11 de novembro.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Batatais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Gorati de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizeti Bocado Júnior – Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini –
Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-
Presidente
1º Secretário- Sebastião
Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão
da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024.

2

PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Obras, Planejamento e
Serviços Públicos

PREFEITURA DE BATATAIS

Órgão: Prefeitura de Batatais; EDITAL:
CONCORRÊNCIA Nº 32/23 2º
RETIFICAÇÃO; Objeto: Contratação de emp. esp. para forn. de material, mão de obra e direção técnica para execução de edificações para casa de bombas, depósitos para cloro e flúor, muro de arrimo e alambrado, no Sistema de Produção de Água Desengano, conforme documentação; Modalidade: Concorrência; Encerramento: 26.03.2024. Informações no Edital completo na Divisão de Compras e Licitações no horário das 08:00 às 16:00 hs. Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br – Bts, 21.02.2024 – Gustavo Domingos Rastelli – Secr. Mun. de Obras, Plan. e Serv. Públicos.

Secretaria de Educação

Prefeitura de Batatais

Extrato de contrato – Pregão eletrônico
nº 01/2024

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Itamar Fortunato Batista Epp, Valor: R\$ 145.760,00; Objeto: Aquisição sob demanda de gás GLP (P-13 e P-45 Kg), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação; Assinatura: 19.02.2024; Vigência: 12 meses. Bts, 21.02.2024, Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA E
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº 01/2023

(Contratação Por Prazo Determinado)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, COMUNICA a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a): ANA PAULA GRACIANO DE ANDRADE, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de “ PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE ” (4º lugar – Cota Racial / 27º lugar - Ampla Conc.), por ter desistido oficialmente da vaga, e CONVOCA o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia útil posterior a data desta publicação, ou seja, nos dias: 22, 23 e 26 de fevereiro de 2024, das 09:00 às 15:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência dos(as) candidatos(as) das vagas descritas, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Pr oc. Sel .
5º (Cota Racial) / 30º (Ampla Conc.)	DANIELA DE BRITO FERREIRA	26/07/1983	PROFESSOR EDUC INFANTIL – CRECHE	01/2023

Batatais, 21 de Fevereiro de 2024.

CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de
Pessoas

CONSELHOS

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Link para acessar a resolução completa:
[https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/Resolucao002-Inscricao2024Parametros\(1\).pdf](https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/Resolucao002-Inscricao2024Parametros(1).pdf)

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no último dia 20 de fevereiro de 2024, de forma híbrida (presencial e grupo whatsapp), às 08h30min, na sede do conselho, sito na Cel. Ovídio, 508 – Riachuelo, Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes o PLANO DE AÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2024. Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Batatais, 20 de fevereiro de 2024.
MARIA CAROLINA BORTOLETO
FUSTAINO
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no último dia 20 de fevereiro de 2024, de forma híbrida (presencial e grupo whatsapp), às 08h30min, na sede do conselho, sito na Cel. Ovídio, 508 – Riachuelo, Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços, Programas e Projetos e os Demonstrativos do Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS e o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF, referente ao exercício de 2022, referente aos recursos do Governo Federal, bem como suas respectivas reprogramações.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Batatais, 20 de fevereiro de 2024.
MARIA CAROLINA BORTOLETO
FUSTAINO
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024